

## FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

### PORTARIA DE Nº 014, DE 12 FEVEREIRO DE 2025.

Designa Gestor e Fiscais de Contratos no âmbito da Câmara Municipal de Felipe Guerra e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Felipe Guerra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, regimentais e ainda em atenção às determinações do Tribunal de Contas do Estado -TCE/RN;

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoar e padronizar os procedimentos referentes ao controle e fiscalização dos contratos firmados pelo Poder Legislativo;

RESOLVE:

Art.1º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados como Gestor de Contrato, Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo na condução dos trabalhos:

I - Designar a Sr. JAILTON ALVES DO NASCIMENTO JUNIOR, para responder, pela função de Gestor de Contrato da Câmara Municipal de Felipe Guerra/RN, durante exercício de 2025, até os final das respectivas vigências contratuais, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual.

II - Designar a Sr.(a). ARLEIDE DE OLIVEIRA LEITE SANTOS, pela função de Fiscal Técnico da Câmara Municipal de Felipe Guerra/RN, durante exercício de 2025, até os final das respectivas vigências contratuais, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato.

III - Designar a Sr.(a). UILMA LEITE DE GÓIS, para responder, pela função de Fiscal Administrativo da Câmara Municipal de Felipe Guerra/RN, durante exercício de 2025, até os final das respectivas vigências contratuais, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas;

Art.2º. - Caberá ao Servidores designados, as atribuições e responsabilidades contidas no Ato da Mesa de n.º 001/25, dê-se ciência.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MAX IRAN DE MORAIS  
Presidente

**Publicado por:** Max Iran de Moraes  
**Código Identificador:** 34782815